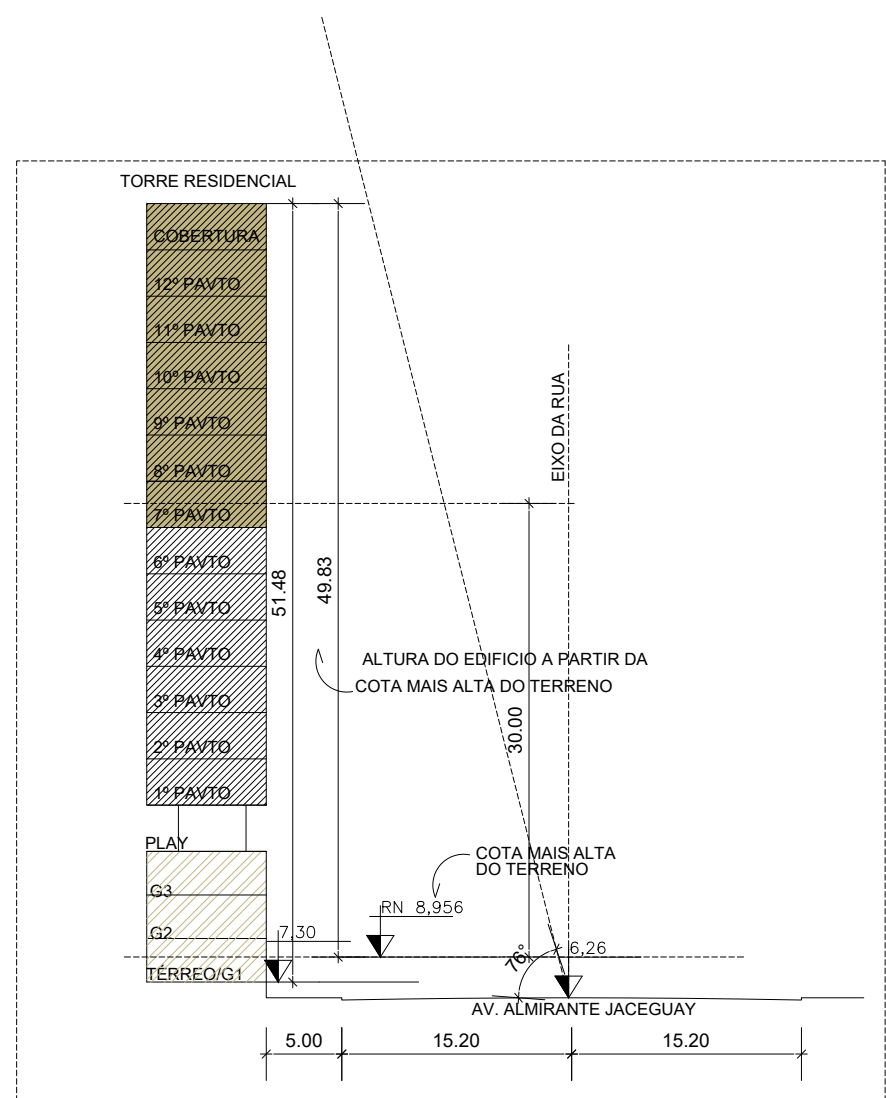
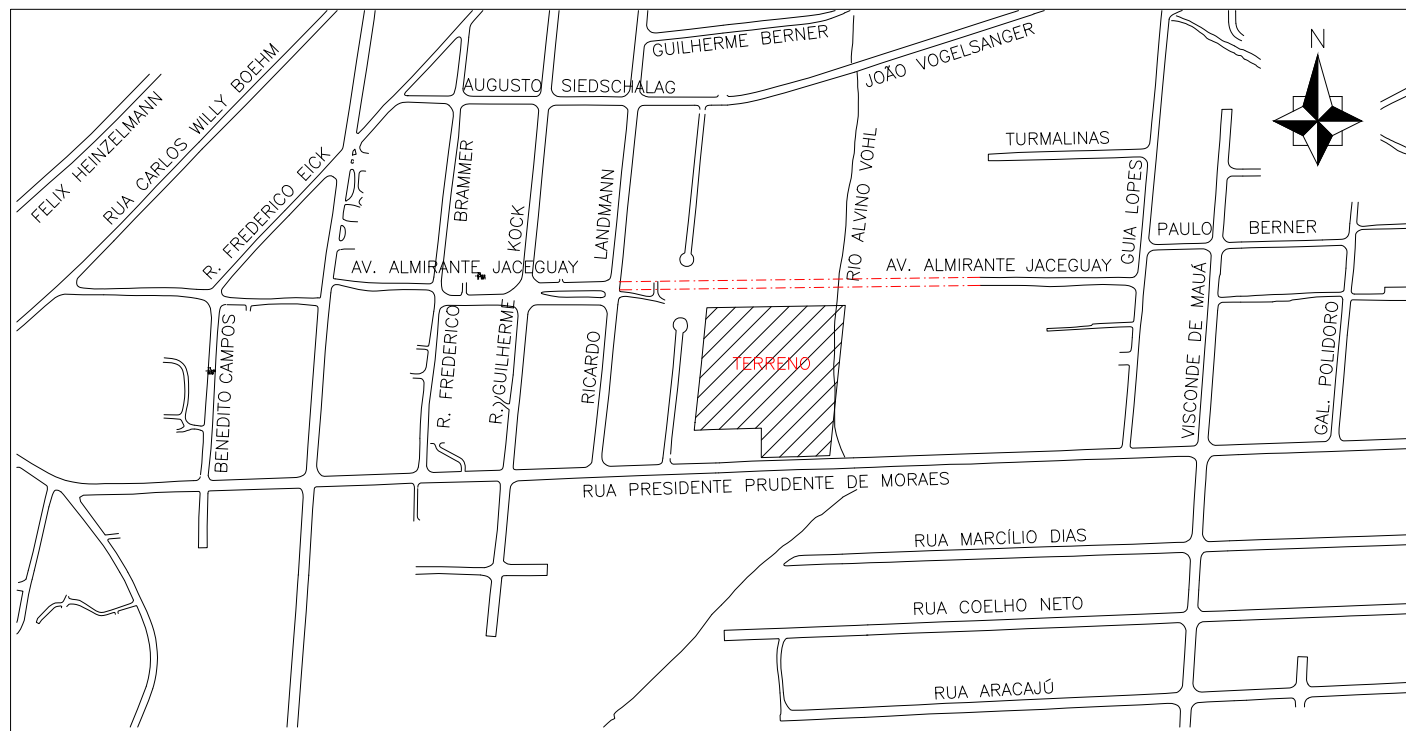
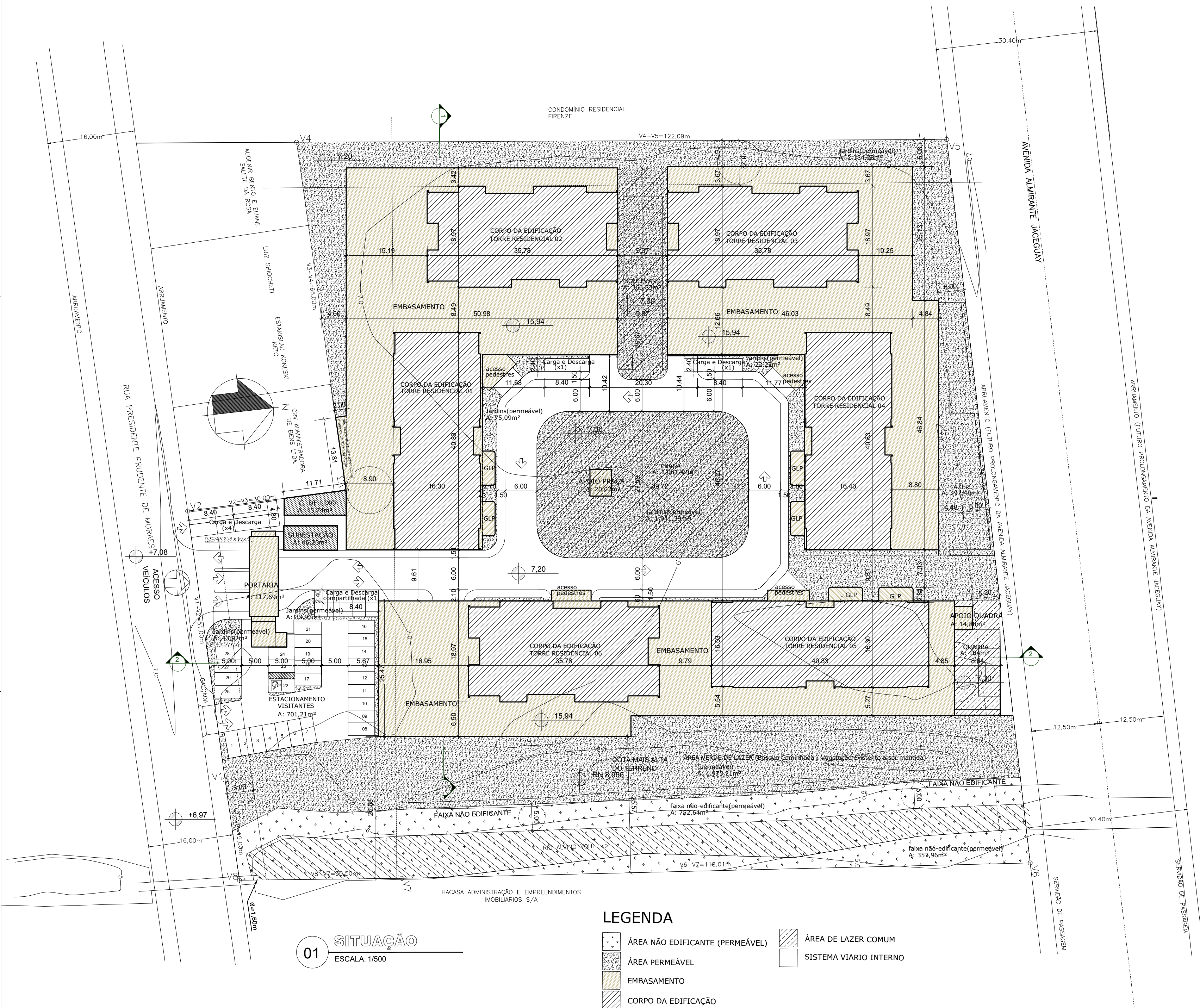




03 ESQUEMA RECUO FRONTAL
ESCALA: 1/500



04 LOCALIZAÇÃO
ESCALA: SEM ESCALA



01 SITUAÇÃO
ESCALA: 1/500

- LEGENDA
- ÁREA NÃO EDIFICANTE (PERMEÁVEL)
 - ÁREA DE LAZER COMUM
 - ÁREA PERMEÁVEL
 - SISTEMA VIÁRIO INTERNO
 - EMBASAMENTO
 - CORPO DA EDIFICAÇÃO

INFORMAÇÕES DO LOTE	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	13.30.02.47.1246-0000
ÁREA DO TERRENO	18.650,78 m²
TESTADA DO LOTE (RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES)	70,00 m
ÍNDICES URBANÍSTICOS	
ZONEAMENTO	FAIXA VIÁRIA (FV) EM SA-02
CATEGORIA DE USO	RESID. MULTIFAMILIAR VERTICAL
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO TOTAL (CAL)	2,80
ÁREA EDIFICÁVEL SEM OUTORGA (GABARITO = 30M)	27918,16 m²
ETAPA 01 (CAL): 7404,36 (pavtos tipo torre 2 e 3Q até o 6º pavto) +1441,98(aptos Playground 2 e 3Q)+448,38 (circ vertical das garagens)	9294,72 m²
ETAPA 02 (CAL): 7404,36 (pavtos tipo torre 2 e 3Q até o 6º pavto) +1441,98(aptos Playground 2 e 3Q)+450,66 (circ vertical das garagens)	9297 m²
ETAPA 03 (CAL): 7404,36 (pavtos tipo torre 2 e 3Q até o 6º pavto) +1560,01(aptos Playground 2 e 3Q)+362,07 (circ vertical das garagens)	9326,44 m²
ÁREA EDIFICÁVEL COM OUTORGA - ALTURA A PARTIR DE 30M	24296,31 m²
ETAPA 01 (CAL): 7404,36 (pavtos tipo torre 2 e 3Q do 7º ao 12º pavto)+694,41(pavtos coberturas 2 e 3Q 13ª pavto)	8098,77 m²
ETAPA 02 (CAL): 7404,36 (pavtos tipo torre 2 e 3Q do 7º ao 12º pavto)+694,41(pavtos coberturas 2 e 3Q 13ª pavto)	8098,77 m²
ETAPA 03 (CAL): 7404,36 (pavtos tipo torre 2 e 3Q do 7º ao 12º pavto)+694,41(pavtos coberturas 2 e 3Q 13ª pavto)	8098,77 m²
ÁREA TOTAL EDIFICÁVEL	52214,47 m²
ETAPA 01 (CAL)	17393,49 m²
ETAPA 02 (CAL)	17395,77 m²
ETAPA 03 (CAL)	17425,21 m²
GABARITO	49,82 m
CRÉDITO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO (Desconto de Valor da Outorga) - CPCT	6.438,86 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO-TO PERMITIDO ATÉ 60%: ÁREA DE PROJEÇÃO DAS TORRES= 635,53m²x3 +598,53m²x3=3702,18m²	19,85%
EMBASAMENTO MÁXIMO PERMITIDO ATÉ 70% ÁREA DO EMBASAMENTO = 8240,89M2	44,22%
TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA - 20% (TP) ÁREA PERMEÁVEL ENCONTRADA= 6486,64m²	35%
QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	79.486,68 m²
ETAPA01	27.038,43 m²
GARAGEM 01/TERREO	2.797,47 m²
GARAGEM 02	2.727,19 m²
GARAGEM 03	2.743,30 m²
PLAYGROUND	2.425,26 m²
TORRES 2Q e 3Q (1234,06m²x12pavtos)	14.808,72 m²
COBERTURA + LAZER (1234,06m² + 23,93m² Passarela)	1.257,99 m²
A TÉCNICAS	33,97 m²
PORTARIA / SUBESTAÇÃO / C. DE LIXO / APOIO QUADRA / APOIO PRAÇA	244,53 m²
ETAPA02	26.359,67 m²
GARAGEM 01/TERREO	2.655,25 m²
GARAGEM 02	2.584,96 m²
GARAGEM 03	2.593,33 m²
PLAYGROUND	2.425,46 m²
TORRES 2Q e 3Q (1234,06m²x12pavtos)	14.808,72 m²
COBERTURA + LAZER (1234,06m² + 23,93m² Passarela)	1.257,99 m²
A TÉCNICAS	33,97 m²
ETAPA03	26.088,58 m²
GARAGEM 01/TERREO	2.549,78 m²
GARAGEM 02	2.415,69 m²
GARAGEM 03	2.519,36 m²
PLAYGROUND	2.500,31 m²
TORRES 2Q e 3Q (1234,06m²x12pavtos)	14.808,72 m²
COBERTURA + LAZER (1234,06m² + 26,68m² Passarela)	1.260,75 m²
A TÉCNICAS	33,97 m²
NÚMERO DE UNIDADES	
NÚMERO DE UNIDADE IMOBILIÁRIAS	552
ETAPA0-01	184
APTO 2Q -	102
APTO 3Q -	82
ETAPA-02	184
APTO 2Q -	102
APTO 3Q -	82
ETAPA-03	184
APTO 2Q -	102
APTO 3Q -	82
NÚMERO DE VAGAS DE GARAGEM/ESTACIONAMENTO (623 livres)	954
ETAPA-01 (211 vagas livres)	331
ETAPA-02 (212 vagas livres)	310
ETAPA-03 (196 vagas livres)	285
VISITANTES	28
CARGA E DESCARGA	7
QUADRO GERAL DE INFORMAÇÕES	
ÁREA TOTAL EDIFICÁVEL (ATE)	52214,47 m²
ÁREA COMUM COBERTA - GARAGENS / PLAY/ ÁREAS TÉCNICAS	27.272,21 m²
ÁREA COMUM DESCOBERTA (S. VIÁRIO/PRACA/LAZER COMUM)	8.355,06 m²
ÁREA TOTAL DE LAZER	8.713,21 m²
ETAPA 01	1.622,40 m²
ETAPA 02	1.623,69 m²
ETAPA 03	1.582,18 m²
PRACA, QUADRA E BOULEVARD	3.884,94 m²
PORTARIA / SUBESTAÇÃO / LIXO	244,53 m²
QUANTIDADE TOTAL UNIDADES IMOBILIÁRIAS	552
NÚMERO DE VAGAS ESTACIONAMENTO	954

Declaração de Responsabilidade

A signatária HACASA Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A, legítima proprietária e possuidora do imóvel aqui especificado com inscrição imobiliária nº 13.30.02.47.1246-0000, o Sr. Arq. Nedio Xavier Pinheiro Júnior, CAU A48238-2, autor deste Projeto Legal, conforme RRT nº9478475 e o Sr. Eng. Jean Pierre Lombard, CREA/SC 106262-9, responsável técnico, conforme ART nº7361448-5 declaram:

- O autor do Projeto Legal reconhece que este projeto está rigorosamente de acordo com as Normas Técnicas e com as disposições legais em vigor no que tange à esfera municipal (Joinville), Estadual (Santa Catarina) e Federal, inclusive as Normas Técnicas de Acessibilidade, conforme disposto na NBR 9050/2015, Decreto Federal nº 5296/2004 e Lei Municipal nº 7.335/2012.
- Ficam cientes os signatários do imóvel que sendo constatada qualquer construção pertinente à obra pretendida que esteja em desacordo com as Normas Técnicas e com os dispositivos legais em vigor, estará suscetível a autuações e multas, pelos órgãos competentes e, até a sua regularização, não será emitido o Certificado de Conclusão de Obra por esta Secretaria, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- O autor do Projeto Legal, bem como o proprietário do imóvel aqui especificado, são responsáveis civil, penal e administrativamente pelo atendimento às especificações constantes no decreto vigente, o qual estabelece os procedimentos relativos à Aprovação do Projeto Legal.
- A aprovação do Projeto Legal não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade.
- O proprietário e responsável técnico estão cientes das penalidades previstas no artigo 25 e 37 ao 47 na Lei Ordinária Municipal nº667/1964 para infrações às suas disposições, especialmente no que tange às falsas informações, projeto em desacordo com suas determinações e execução da obra em desconformidade com o Projeto Legal.
- Conforme as informações apresentadas na Consulta Prévia, pelos serviços de Topografia e Aprovação de Projetos, as quais seguem as determinações da legislação em vigor do município de Joinville, quanto ao recuo frontal, declaro que me responsabilizo pelo correto alinhamento predial no lote, estando ciente das penalidades previstas nas legislações vigentes, para as infrações às suas disposições vigentes.
- Os projetos apresentados para aprovação nos demais órgãos necessários são compatíveis com o Projeto Legal apresentado à Prefeitura Municipal de Joinville.
- Declaro estar ciente do conteúdo e da necessidade de cumprimento das seguintes leis:
 - a. Lei Ordinária Municipal nº667/1964 - Institui o Código de Obras do Município de Joinville;
 - b. Lei Complementar nº84/2000 - Institui o Código de Posturas Municipais e da outras providências;
 - c. Lei Complementar consolidada nº470/2017 - que redefine e institui, spedidamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências;
 - d. Lei Complementar nº202/2006 e Lei Complementar nº391/2013 que dispõe sobre a execução e consertos de calçadas;
 - e. Lei Complementar nº008/1994 que em seu artigo 2º dispõe sobre a largura de 0,20m em paredes comuns entre unidades habitacionais;
 - f. Lei Complementar 336/2011 que regulamenta o Instrumento do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV;
 - g. Lei nº10.406/2002 - Código Civil que na seção VII dispõe sobre o Direito de Construir e no artigo 1301 sobre a distância de janelas das divisas para área urbana e 1303 para área rural;
 - h. Lei Ordinária nº2051/1985 que cria o embasamento e a obrigatoriedade das áreas de lazer e recreação nas edificações multifamiliares ou mistas e dá outras providências;
 - i. Decreto Estadual 24980/1985 que regulamenta os artigos 25, § 1º e 2º e 26 da Lei nº 6.320 de 20 de dezembro de 1983, que dispõem sobre habitação urbana e rural e em seu artigo 46 dispõem sobre o compartimento destinado ao depósito de lixo e IN-03 B - FUNDEMA;
 - j. Decreto Municipal nº4583/1982 que dispõe sobre Beiral e Calha;
 - k. Decreto Municipal nº2260/1988 que torna obrigatório a colocação de reservatórios d'água em residências unifamiliares;
 - l. NBR 9050/2015, Decreto Federal nº5296/2004, Lei 7335/2012 que dispõe sobre Acessibilidade a Edificações e às Convenções da ONU no que convier;
 - m.NBR 15.575/2013 que dispõe sobre o Desempenho das Edificações;
 - n. Normas relativas ao Licenciamento Ambiental, conforme Resoluções nº 13/2012 e 14/2012 do CONSEMA - Conselho Estadual do Meio Ambiente e resolução nº 001/2013 do COMDEMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente;
 - o. Os edifícios de apartamentos ou hotéis residenciais, de mais de um pavimento e mais de três apartamentos, terão, obrigatoriamente, caixas postais para receber correspondência ordinária, uma para cada apartamento conforme Lei Federal 1962/1953 regulamentada pelo decreto nº 37.042/1955;
 - p. A altura máxima dos telhados e/ou muros de propriedade deverão respeitar a altura máxima de 3,00m. No alinhamento frontal os telhados e/ou muros divisórios deverão ser 80% vazados; conforme Lei Complementar nº402/2014.
 - q. Todos os ambientes possuem iluminação e ventilação conforme especificado no Título VIII, Capítulo II, artigo 83 a 86 da Lei Ordinária Municipal nº667/1964.

Joinville, 14 de Agosto de 2020.

PROPRIETÁRIO
HACASA Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A

AUTOR DO PROJETO
Nedio Xavier Pinheiro Júnior CAU A48238-2

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Jean Pierre Lombard - CREA/SC 106262-9

ASSINATURAS	
P.M.J.	PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	HACASA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A CNPJ 83.796.284/0001-00
PROJETO Nº	RESPONSÁVEL EXECUÇÃO:
EM CONFORMIDADE COM A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM VIGOR	JEAN PIERRE LOMBARD CREA/SC 106.262-9
UNIDADE DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	AUTOR DO PROJETO:
	NEDIO XAVIER PINHEIRO JÚNIOR ARQUITETO E URBANISTA CAU A48238-2

PROJETO LEGAL RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	
ASSUNTO	DATA
PLANTA DE SITUAÇÃO	14/08/2020
PROPRIETÁRIO	ESCALA
HACASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	1/500
ENDEREÇO DA OBRA	FOLHA
RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES SANTO ANTONIO - JOINVILLE - SC	01